ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

VEREADOR(A): José Jenilson da Conceição

INSTITUI O "MAIO ROXO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Lagarto o mês **"MAIO ROXO"**, a ser comemorado anualmente no mês de maio, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2º. Anualmente no mês de maio, o Poder Executivo Municipal através de suas Secretarias, desenvolverá ações educativas, palestras com temas como: diagnóstico, tratamento, hábitos alimentares saudáveis, entre outros.

Art. 3º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, ficará encarregada da aplicação e fiscalização desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano, em Lagarto, 06 de maio de 2019.

José Jenilson da Conceição